



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE/SC  
EDITAL Nº 005/2022 – PROCESSO SELETIVO

**Ato 009**

**DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA  
OBJETIVA DO EDITAL Nº 005/2022 DE PROCESSO SELETIVO**

O Senhor, **Bernardo Peron**, Prefeito Municipal de Mirim Doce, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

1. A decisão dos recursos contra a prova objetiva (gabarito preliminar), segue descrita abaixo, em conformidade com os pareceres da Banca do Centro de Estudos UNIASE.

2. De acordo com o edital:

*16.15. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.*

**ENSINO MÉDIO**

**Língua Portuguesa**

**Questão 3**

Inscrição: 29898 - ANA PAULA VETTER PORTO - 15. Professor Auxiliar de Sala

Alegações: Em síntese candidata alega que a questão possui duas alternativas iguais. Solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Devido erro material sanável, não assiste razão a candidata. As alegações não são fundamentos razoáveis para solicitar anulação da questão, tendo em vista que nenhuma das duas alternativas corresponde a alternativa correta.

Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida.

---

**Matemática**

**Questão 6**

Inscrições: 29898 - ANA PAULA VETTER PORTO - 15. Professor Auxiliar de Sala

Alegações: Em síntese candidata alega que a questão esta incompleta o que dificultou a candidata no momento da resposta “apontar a moda”.

Parecer da Banca: Não assiste razão a candidata. A questão esta completa e de acordo com conteúdo programático do Edital.

*Conceito matemático: A Moda (Mo) representa o valor mais frequente de um conjunto de dados, sendo assim, para defini-la basta observar a frequência com que os valores aparecem.*

Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida.

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE/SC  
EDITAL Nº 005/2022 – PROCESSO SELETIVO

Professor Auxiliar de Sala

Questão 22

Inscrição: 29898 - ANA PAULA VETTER PORTO - 15. Professor Auxiliar de Sala

Alegações: Em síntese a candidata discorda do gabarito preliminar. Solicita troca de gabarito.

Parecer da Banca: Não assiste razão a candidata:

Conforme Edital:

**16.8** *Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.*

Faltou fundamentar seu pedido. Desta forma segue indeferido seu pedido.

Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida.

---

## ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

Questão 2

Inscrição: 29279 - VANESSA CAMPOS TELES SOUTO - 23. Médico Clínico Geral ( Emprego Público)

Alegações: Em suma candidata alega que a questão possui duas alternativas passíveis de serem assinaladas letra A e C.

Parecer da Banca: Não assiste razão a candidata.

*De acordo com a Língua Portuguesa: A sílaba que antecede a tônica é chamada de pretônica, e a que a sucede, de postônica. Portanto não haverá sempre sílabas pretônicas ou postônicas, mas sempre haverá sílabas átonas, isto é, aquelas que não se relacionam diretamente à sílaba tônica.*

As alternativas que a candidata justifica seu pedido é alegando que as alternativas “A” e “C” estão corretas.

Porém a alternativa A afirma que a sequência correta seria todos itens verdadeiros, o que não se comprova como demonstrado acima.

*Fonte: Bizzelo, Aline, e Julio Cesar Cavalcanti de Oliveira. Fonética e fonologia da língua portuguesa.*

Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida

---

Matemática

Questão 10

Inscrição: 29126 - NAIN LEOPOLDO NIQUELATTE - 21. Engenheiro Civil

Alegação: Candidato alega que não há entre as alternativas opção correta e pede a anulação da questão.

Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato.

Conforme alega o candidato: “O enunciado da questão aponta que será guardado MENSALMENTE 15% de R\$ 12.000,00, o que resulta em R\$ 1.800,00 mensais. O enunciado informa ainda, que tal valor será aplicado à 2,5% de juros compostos ao mês. E finalmente pede qual o montante de juros em um ano. Não há entre as alternativas dadas nenhum que responde corretamente à tal proposição. Aquela apontada como correta refere-se a uma única aplicação de R\$1800,00 e o seu rendimento de juros em 1 ano. Porém, o enunciado fala



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE/SC  
EDITAL Nº 005/2022 – PROCESSO SELETIVO

que TODO MÊS é aplicado esse valor, pelo qual, a cada mês iniciará-se um novo cômputo sobre uma quantia de R\$ 1.800,00 que vão se somando, de modo que a primeira aplicação - mês 1 - deverá ser calculada a juros compostos durante 12 meses; a segunda aplicação - mês 2 - deve ser calculada à juros compostos durante 11 meses; a terceira aplicação - mês 3 - deve ser calculada a juros compostos durante 10 meses e assim sucessivamente, até alcançar os 12 meses que a alternativa propõe. Por Fim, realizando esse cômputo a aplicação final será de 25452,80, subtraindo-se o valor aplicado inicialmente (12x1800), resultará em juros de R\$ 3.852,795.”

Desta forma comprova-se que a questão deve ser anulada por falta de alternativa correta.

**Decisão: Recurso deferido. Questão Anulada**

---

Conhecimentos Gerais

Questão 13

**Inscrição:** 29598 - ANA PAULA INACIO - 18. Arquiteto

**Alegações:** Em suma a candidata alega que a alternativa apontada pela banca esta incorreta. Diz se tratar de algo inaceitável, já que foi “moradora da cidade e ex realeza”.

**Parecer:** Equivoca-se a candidata ao afirmar que a alternativa divulgada em gabarito preliminar é incorreta. A questão tem por objetivo testar os conhecimentos dos candidatos quanto a cultura local, e como afirma a candidata ser “ex-moradora e ser ex-realeza da FESTA DO MELHOR ARROZ”, é esperado que a interpretação da questão a modo de responde-la de forma correta.

Alternativa A : Tradicional Festa da Melhor Colheita (DESTACA-SE QUE NÃO É FESTA DO MELHOR ARROZ)

Alternativa C: **Celebração dos padroeiros em festas populares.**

De acordo com site da prefeitura:

*São Miguel Arcanjo e demais templos religiosos nas diversas comunidades, que tradicionalmente celebram seus padroeiros em festas populares.*

Portando resta evidente que a candidata equivoca-se ao alegar que a alternativa dada pela Banca é “fake News” e inaceitável.

Ainda conforme edital:

*16 Dos Recursos*

**d) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica). Não serão julgados/conhecidos recursos sem fundamentação e referência bibliográfica.**

Ademais resta evidente que a candidata usou de alegações sem fundamentos para tentar obter benefício que não lhe assiste.

**Decisão: Recurso Indeferido. Questão Mantida**

---

Questão 15

**Inscrição:** 31778 - JADERSON DE FRANCISCO BRONNER

23. Médico Clínico Geral (Emprego Público)

**Alegações:** Em síntese candidato solicita a anulação da questão posto que não há alternativas corretas na questão.

**Parecer da Banca:** O candidato apresenta recurso para nulidade, alegando que a resposta informada no gabarito preliminar, não pode ser a letra B, por entender que também está errada, uma vez que o Twitter não



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE/SC  
EDITAL Nº 005/2022 – PROCESSO SELETIVO

oferece mais a possibilidade de remessa de SMS. Entretanto, na mesma justificativa, o recorrente autoexplica que, “o único serviço de SMS oferecido pelo Twitter é o método de autenticação em dois fatores para método de segurança caso haja problemas com a conta “. Como se vê, não assiste razão ao candidato, pois a alternativa apontada (letra B), é a única verdadeira e que atende perfeitamente ao enunciado. Fica INDEFERIDO o recurso e MANTIDA A QUESTÃO para dar curso ao certame.

Decisão: Recurso Indeferido. Questão mantida

---

#### Questão 20

Inscrição: 29903 - ELIAS ZANGHELINI - 22. Fiscal de Tributos, Posturas e Obras

31778 - JADERSON DE FRANCISCO BRONNER - 23. Médico Clínico Geral (Emprego Público)

29279 - VANESSA CAMPOS TELES SOUTO - 23. Médico Clínico Geral (Emprego Público)

Alegações: Em síntese candidatos discordam da alternativa divulgada pela Banca. Apresentam fundamentação e solicitam troca de gabarito.

Parecer da Banca: De acordo com a legislação atual assiste razão aos candidatos. Corrija-se na divulgação do gabarito definitivo.

Conforme Edital:

*16.11 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.*

**Decisão: Recurso deferido. Alteração de Gabarito de “B” para “C”.**

---

#### QUESTÕES ESPECÍFICAS

##### ARQUITETO

#### Questão 22

Inscrição: 29598 - ANA PAULA INACIO

28986 - MATEUS ROCHA DUARTE

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a alternativa divulgada no gabarito preliminar esta errada. Solicitam troca de gabarito.

Parecer: Incorrerem em erro os candidatos, pois de acordo com o CAU, em seu documento MÓDULO I Remuneração do Projeto Arquetetônico de Edificações, define-se Consolidação como a recuperação de lesões estruturais do edifício com técnicas tradicionais

<https://honorario.caubr.gov.br/doc/TAB-livro1-final.pdf>

Decisão: Recurso Indeferido. Questão mantida

---

##### ENGENHEIRO CIVIL

#### Questão 22

Inscrição: 29126 - NAIN LEOPOLDO NIQUELATTE

Alegações: Em síntese candidato alega que a lei referida na questão condiz com a redação do texto das alternativas. Apresenta fundamentação e solicita anulação da questão.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE/SC  
EDITAL Nº 005/2022 – PROCESSO SELETIVO

Parecer da Banca: O recurso não assiste razão, pois, de fato, há erro material na menção da lei, contudo, o enunciado e os itens trazem textos adequados para análise e interpretação, o que não impede de testar o conhecimento do candidato ao solicitar para indicar a resposta correta frente à temática. Diante o exposto, indefere-se o recurso.

Decisão: Recurso Indeferido. Questão mantida

---

MÉDICO CLINICO GERAL ( EMPREGO PÚBLICO)

Questão 22

Inscrição: 31778 - JADERSON DE FRANCISCO BRONNER

29279 - VANESSA CAMPOS TELES SOUTO

Alegações: Em síntese os candidatos discordam com gabarito preliminar, apresentam fundamentação e solicitam anulação da questão e/ou troca de gabarito.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos. O TCE pode ser dividido em dois estágios quanto a sua fisiopatologia segundo Werner e Engelhard. O primeiro estágio da lesão cerebral após o trauma craniano é caracterizado por lesão tecidual e desregulação do fluxo sanguíneo encefálico e do seu metabolismo. Nesse quadro que se parece com isquemia tecidual, ocorre o acúmulo de ácido láctico proveniente da glicólise anaeróbica, aumento da permeabilidade da membrana celular e consequentemente edema tecidual.

Diante o exposto, indefere-se o recurso.

Decisão: Recurso Indeferido. Questão mantida

---

MIRIM DOCE (SC), 04 de janeiro de 2022.

**Bernardo Peron**  
**Prefeito Municipal**